



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



**PROCESSO N.º. 06/2018**

**DISPENSA N.º. 03/2018**

## **AUTUAÇÃO**

Aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2018, nesta repartição, autuei, protocolei e numerei os documentos que o instrui.

Eu, Idelza Aparecida Fernandes Alves, escrevi e subscrevi.

Presidente Comissão de Licitação



# **Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí**

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



## **REQUISIÇÃO**

Santa Maria do Suaçuí/MG, 05 de fevereiro de 2018.

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitamos de Vossa Excelência, com a máxima urgência, a autorização para a realização de licitação para Violão destinada a atender a Secretária Municipal de Assistência Social.

No aguardo do despacho favorável, desde já agradecemos.

Atenciosamente

---

**Marta Gonçalves Ferreira**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



## SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Serviço: Gabinete do Prefeito Municipal**

**Destinatário: Comissão Permanente de Licitação**

Considerando a necessidade de aquisição de violão, solicito à Comissão Permanente de Licitação a providenciar os procedimentos necessários para a realização das referidos violão.

No aguardo do breve atendimento, desde já agradeço e renovo protestos de apreço e consideração aos membros desta e, Comissão Permanente de Licitação.

Santa Maia do Suaçuí /MG, 06 de fevereiro de 2018.

**João Lopes Nunes Filho**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



## CERTIDÃO DO SERVIÇO FAZENDÁRIO

O Secretário Municipal de Fazenda, Controle e Desenvolvimento Econômico, atendendo a solicitação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **certifica** que há disponibilidade financeira para a realização do objeto pretendido, violão, no valor máximo de R\$ 8000,00 (oito mil reais).

Santa Maria do Suaçuí /MG, 07 de fevereiro de 2018.

**Maíra Bianca Alves Lima Almeida**  
**Secretário Municipal de Fazenda, Controle e Desenvolvimento**  
**Econômico**



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



**ASSESSORIA CONTÁBIL**

**Objeto: Aquisição de Violão**

## PARECER

Analisando as dotações constantes do orçamento fiscal vigente, para o exercício de 2018, e considerando o objeto da contratação o que se pretende realizar, somos de parecer pela existência de dotação orçamentária específica para atender à aquisição do fornecimento, conforme consta do processo em epígrafe, cuja dotação, é a seguinte:

**Dotação Orçamentária** 02.08.05-08.244.0022.3059-4490.5200-

Ficha 672.

É este o meu parecer, S.M.J.

Santa Maria do Suaçuí /MG, 08 de fevereiro de 2018.

---

**Contador**



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO E AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DA FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do inciso I, do art. 16, da Lei Complementar 101, que as despesas referentes os violões serão contabilizadas na dotação orçamentária 02.08.05-08.244.0022.2128-4490.5200 - Ficha 672, cujos saldos serão suficientes para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2018 os quais serão comprometidos até o mês de dezembro de 2018.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho deste Governo e compatibiliza-se com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, encontrando-se adequada aos parâmetros financeiros da Administração.

Declaro, ainda, que tais despesas serão totalmente empenhadas no exercício financeiro de 2018 e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes.

Desta forma, considerando os pareceres do Setor de Contabilidade e Fazenda do Município, **determino à Comissão Permanente de Licitação**, após a observância das cautelas legais, dar início à fase externa do processo licitatório para aquisição de violão, ao valor máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), atendendo aos interesses da Administração.

Santa Maria do Suaçuí /MG, 09 de Fevereiro de 2018.

**João Lopes Nunes Filho**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 006/2018

Dispensa de Licitação nº. 003/2018

Atendendo determinação do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, e:

**Considerando** a necessidade de se adquirir Violão para o fornecimento da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Considerando** o início desta Administração e a ausência de tempo hábil para se concluir o processo licitatório;

**Considerando** o preço do material, que conforme cotação realizada encontra-se dentro do mercado;

**Considerando** que a Administração não realizou outra contratação com o mesmo objeto este ano, restando descaracterizado, assim, o fracionamento de despesas vedado pela Lei nº. 8.666/93;

**Considerando** o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que autoriza a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo 23 do mesmo diploma, sendo este valor, atualmente, de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por objeto; **justifico a dispensa de licitação conforme os fundamentos acima expendidos para a contratação da empresa Musical Marcatto LTDA, no valor de 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais)**

Santa Maria do Suaçuí/MG, 19 de Fevereiro de 2018.

Presidente da C.P.L.  
Idelza Aparecida Fernandes Alves

Membro  
Henelrik Bernardes Temponi Garcia

Secretário  
Sebastião Martins de Sousa



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



## PROCURADORIA JURÍDICA

### **Parecer Jurídico**

### **Dispensa de Licitação**

**Objeto:** *Aquisição de Violão para a Secretaria Municipal de Assistência Social.*

### **Considerações Legais**

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento ao art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, vimos emitir **PARECER** sobre a dispensa de licitação para a aquisição de Violão para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Maria do Suaçuí /MG.

No que concerne ao objeto desta análise, temos o art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93, que dispõe ser **dispensável** a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no art. 23, inc. II, alínea *a* da Lei nº. 8.666/93. Esse valor de dispensa, atualmente, é de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), desde que não se refira a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez.

*In casu*, o objeto não possui correlação intrínseca com outro capaz de lhe conferir identidade única, para fins de somatório das despesas de um mesmo objeto, ensejando a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório. Vale dizer, a presente dispensa não ensejará o fracionamento vedado pela Lei nº. 8.666/93.

Diante do exposto, realizadas as demais formalidades legais, quanto à observância do preço do objeto ser contratado, somos de parecer favorável à sua aquisição, através de dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/93.

É nosso parecer, *sub censura*.

Santa Maria do Suaçuí/MG, 20 de Fevereiro de 2018.

---

**Marcus Vinícius de Paula de Oliveira**  
**Assessor Jurídico Municipal**  
**OAB/MG 79.805**





# **Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí**

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

**Adm. 2017/2020**



## **DESPACHO**

Tendo em vista as razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação e o parecer do Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO a dispensa do processo licitatório, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, para a aquisição de Violão para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Providencie-se sua publicação.

Santa Maria do Suaçuí, 21 de Fevereiro de 2018.

**João Lopes Nunes Filho**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, que o presente extrato foi publicado no mural da Prefeitura Municipal:

**Dispensa de Licitação** – Contratante: Município de Santa Maria do Suaçuí/MG. Contratado: Musical Marcatto LTDA Objeto: Aquisição de Violão para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais).

Santa Maria do Suaçuí/MG, 21 de Fevereiro de 2018.

**Idelza Aparecida Fernandes Alves**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**